

EDITAL N. 007/2020 - DPP/PROGRAD/UNESPAR

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PIBID UNESPAR

A Coordenação Institucional do Pibid torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de licenciandos nos cursos de graduação para formação de cadastro reserva do Pibid Unespar nos *Campi* Apucarana, Campo Mourão, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, nos termos do edital Capes/Pibid nº 02/2020, e os respectivos resultados de seleção, bem como da Portaria nº 259 de 17 de Dezembro de 2019 e deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Pibid tem como objetivos:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA, MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E BOLSAS:

2.1 O Pibid visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Curso de Graduação.

2.2 DAS BOLSAS

2.2.1 A seleção é sobre apoio para a concessão de bolsas na modalidade de iniciação à docência.

2.2.2 O valor da bolsa na modalidade de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2.3 Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2.4 Para cada núcleo de iniciação à docência, será concedida 24 cotas de bolsas de iniciação à docência.

2.2.5 O núcleo poderá incorporar participantes voluntários na modalidade de iniciação à docência.

2.2.6 Os voluntários deverão atender aos requisitos estabelecidos neste edital e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas.

2.2.7 O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as 24 cotas de discentes estiverem ocupadas.

2.2.8 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Pibid é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

2.2.9 A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 O candidato que deseja participar do processo de seleção para o Pibid deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional da Unespar e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o 1º ou 2º ano do curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ser avaliado e aprovado por este edital;
- e) declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- f) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Capes e convocado pela coordenação de área;
- g) não estar vinculado a nenhum programa (ensino, pesquisa e extensão) na modalidade de bolsista;
- h) assinar declaração de compromisso com o Programa;
- i) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a Unespar ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.2 É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.

3.2 **Compromissos** do voluntário e do bolsista do Pibid Unespar:

- a) participar de todas as atividades definidas pelo projeto;

- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao Coordenador de Área ou professor Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários dos Programas Pibid e RP promovidos pela Unespar e nos eventos do curso de graduação;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid e do RP definidas pela Unespar e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequentando o curso.

Parágrafo único. É vedado ao voluntário e ao bolsista do Programa em questão assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como da Unespar ou desenvolver atividades de suporte administrativo ou operacional na Escola ou na Unespar. As atividades administrativas e/ou operacionais no âmbito dos subprojetos são de exclusiva responsabilidade dos coordenadores de área na universidade e dos supervisores na escola.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Para a inscrição, todos os procedimentos serão realizados de forma online. É imprescindível preencher de forma correta os dados na inscrição via formulário e seguir a orientação para o envio de documentação. Os interessados poderão se inscrever quando a coordenação de área indicar o período do processo seletivo no âmbito do Curso de Licenciatura.

4.1 Poderá se inscrever para participar no Pibid, o estudante regularmente matriculado, no primeiro ou segundo ano de graduação, em subprojeto do Curso de Licenciatura que tenha tido seu subprojeto aprovado no edital 002/2020 DPP/PROGRAD/UNESPAR.

4.2 O estudante interessado em participar da seleção para o Pibid Unespar deverá aguardar a coordenação de área (Quadro 01) divulgar a abertura do processo seletivo para efetivar sua inscrição.

4.3 A coordenação de área fará ampla divulgação do processo seletivo junto ao colegiado e aos estudantes dos primeiros e segundos anos da graduação, quando tiver cota para estudante de iniciação à docência bolsista e/ou voluntário.

4.4 Para a inscrição, é necessário preencher o formulário de inscrição (Quadro 01). Após o preenchimento do formulário, é necessário dar *print* da tela com a confirmação da inscrição e enviar junto com os documentos digitalizados ao coordenador de área do subprojeto do Pibid do respectivo Curso de Licenciatura indicado no Quadro 01.

Quadro 01 – Campus, Curso e respectivos coordenadores de área - Pibid Unespar

Campus	Curso	Coordenador(a)	E-mail de contato do CA	Link do formulário de inscrição
Apucarana	Língua Espanhola	Profa. Msa. Amábile Piacentine	amabile.piacentine@unespar.edu.br	Clique aqui
	Língua Inglesa	Profa. Dra. Ana Paula Trevisani	anapaula.trevisani@unespar.edu.br	Clique aqui
	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Patrícia Josiane Tavares da Cunha	patricia.cunha@unespar.edu.br	Clique aqui LP
	Matemática	Prof. Dr. Fábio Baccarin	fabio.baccarin@unespar.edu.br	Clique aqui MAT
	Pedagogia	Profa. Dra. Eromi Izabel Hummel	eromi.hummel@unespar.edu.br	Clique aqui Ped
Campo Mourão	Língua Inglesa	Profa. Dra. Marileuza Ascencio Miquelante	marileuza.miquelante@unespar.edu.br	Clique aqui
	Matemática	Prof. Dr. Wellington Hermann	wellington.hermann@unespar.edu.br	Clique aqui MAT
		Prof. Dr. Luciano Ferreira	luciano.mat.mga@gmail.com	
Curitiba II	Arte (Dança)	Profa. Dra. Cinthia de Andrade Correia Pinto	cinthiadeandrade@yahoo.com.br	Clique aqui D_AV
	Arte (Teatro)	Prof. Dr. Robson Rosseto	robson.rosseto@unespar.edu.br	Clique aqui Tea Mus
	Arte (Artes Visuais)	Prof. Dr. Luciano Buchmann	luciano.buchmann@unespar.edu.br	Clique aqui D_AV
	Arte	Prof. Dra. Solange Maranhão Gomes	solange.gomes@unespar.edu.br	Clique aqui Tea Mus
Paranaguá	Língua Portuguesa	Prof. Dr. Julio William Curvelo Barbosa.	julio.barbosa@unespar.edu.br	Clique aqui LP
	Biologia	Profa. Dra. Fabiane Fortes	fabianefortes@hotmail.com	Clique aqui Bio
	Pedagogia	Profa. Dra. Leocilea A. Vieira	leocilea.vieira@unespar.edu.br	Clique aqui Ped
Paranavaí	Educação Física	Profa. Dra. Eliane Josefa Barbosa dos Reis	eliane.reis@unespar.edu.br	Clique aqui EdFis
	Biologia	Profa. Dra. Márcia R. Royer	marciaroyer@yahoo.com.br	Clique aqui Bio
	Matemática	Prof. Dr. Rafael M.Hungaro	rafaelhungaro@hotmail.com	Clique aqui MAT
	Pedagogia	Profa. Dra. Lucineia Maria Lazaretti	lucylazaretti@gmail.com	Clique aqui Ped
	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Luciana Ferreira Leal	luciana.leal@unespar.edu.br	Clique aqui LP
União da Vitória	Biologia	Profa. Dra. Carla A. Lorscheider	carla.lorscheider@unespar.edu.br	Clique aqui Bio
		Profa. Msa. Josi Borille	jmborille@yahoo.com.br	
	Matemática	Profa. Dra. Maria	basniak2000@yahoo.com.br	Clique aqui

		Ivete Basniak		MAT
	Química	Prof. Dr. Elias da Costa	ecosta@unespar.edu.br	Clique aqui Quim
	Pedagogia	Profa. Dra. Kelen Junges	kelen.junges@unespar.edu.br	Clique aqui Ped

4.5 Os documentos que deverão ser organizados para envio **após** a inscrição via formulário são:

- a) *Print* com a confirmação da inscrição via formulário eletrônico;
- b) comprovante de matrícula (declaração ou *print* da página do Siges onde consta a matrícula regular do discente);
- c) *Print* da primeira página do Currículo na Plataforma da Capes de Educação Básica;
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, obtido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, obtido no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) O ANEXO I devidamente preenchido e com os documentos comprobatórios;
- g) O ANEXO II, Carta de Intenções, redigida de acordo com as orientações presentes no documento,
- h) A pontuação dos candidatos será a média simples da pontuação obtida no Currículo e na Carta de Intenções (Anexos I e II).

4.5.1 Todos os documentos devem ser digitalizados em formato **.pdf** para o envio por e-mail ao coordenador de área no ato da inscrição.

4.5.2 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio à coordenação de área dos documentos descritos no item 4.5.

Parágrafo único: A coordenação de área divulgará a abertura do processo seletivo junto ao curso de forma ampla (colegiado e turmas da graduação). Caberá à coordenação de área informar a coordenação institucional sobre a abertura do processo, o mecanismo de divulgação entre os pares e entre os estudantes.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção.

5.1 A comissão de seleção será definida pela coordenação de área do subprojeto e deverá ser composta pelo(a) coordenador(a) do subprojeto e um membro do colegiado do curso de licenciatura em questão.

5.2 A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

5.3 Etapas do processo de seleção:

- a) análise do currículo e da carta de intenções (Anexos I e II).
- b) Entrevista com o inscrito, após a análise documental. O coordenador de área do subprojeto agendará entrevista, via plataforma virtual, com o(s) inscrito(s). O inscrito será informado por e-mail, com o link e horário da entrevista. O candidato que não participar da entrevista quando convocado será desclassificado do processo de seleção.

5.4 É critério de desempate: a) aluno de maior idade.

5.5 A ata do processo seletivo deverá ser digitalizada pela comissão de seleção de cada subprojeto e encaminhada à Coordenação Institucional do Pibid Unespar,

devidamente assinadas pela comissão de seleção e pelo(a) **coordenador(a) do Curso de Licenciatura**.

5.5.1 A lista de classificação do subprojeto será divulgada, pelo coordenador de área, entre os inscritos e aos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura. Após essa divulgação, deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do Pibid Unespar.

6 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

O ingresso no Pibid fica condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas e voluntários no subprojeto, indicadas pela coordenação de área do subprojeto.

6.1 O resultado da classificação dos inscritos será divulgado pelo coordenador de área aos inscritos (via e-mail) e aos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura do subprojeto.

6.2 O processo seletivo e o seu resultado deverão constar em ata de reunião do colegiado do Curso de Licenciatura. A ata de resultados deve ser enviada à Coordenação Institucional do Pibid Unespar quando for solicitada substituição de bolsista e/ou voluntário no subprojeto. Essa solicitação é feita exclusivamente pela coordenação de área cadastrada no Pibid.

6.3 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita pelo coordenador de área. A ordem de classificação final deverá ser seguida rigorosamente.

6.4 Este edital será válido para inscrições até 01 de setembro de 2021.

7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital interno	01 de setembro de 2020
Inscrições	A partir de 02 de setembro de 2020
Envio da ata de resultados para a respectiva Coordenação Institucional	Conforme abertura de inscrições do subprojeto.
Resultado da análise documental	A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos.
Publicação de resultado final após período recursal.	A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos.

Paranavaí, 01 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk
Coordenadora Institucional Pibid Unespar
Universidade Estadual do Paraná

**ANEXO I - Pontuação de currículo cadastrado na Plataforma da Capes de Educação
Básica e carta de intenções do discente**

Submissão de inscrição ao Pibid Unespar

NOME:			
CPF:		RG:	
SUBPROJETO:			
Licenciatura em:		Ano/Série em que está matriculado no momento da inscrição:	
<p>1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital.</p> <p>2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação.</p> <p>3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos dois anos.</p> <p>4. O não preenchimento do quadro implicará a desclassificação do(a) candidato(a).</p>			
3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:			
		Pontuação de Referência	Quantidade
			Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 15 pontos)		
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	2 pontos por evento	
	Sem apresentação de trabalho	1 ponto por evento	
	Como membro da comissão organizadora de Eventos	2 pontos por evento	
Total item A			
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 20 pontos)		
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	4 pontos por artigo	
	Trabalho completo em anais de evento	4 pontos por trabalho	
	Resumo expandido em anais de evento	3 pontos por Resumo	
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	5 pontos por Recurso	
Total item B			
C)	Participação em atividades artísticas (até o máximo de 10 pontos)		
	Membro de grupos artísticos	5 pontos por Atividade	
	Apresentações artísticas	2 pontos por Atividade	
Total item C			

D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 15 pontos)			
	Com bolsa	5 pontos por participação		
	Sem bolsa	5 pontos por participação		
Total item D				
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 10 pontos)*			
	Até 20 horas	4 pontos		
	21 - 30 horas	6 pontos		
	31 - 60 horas	8 pontos		
	Mais de 61 horas	10 pontos		
Total item E				
F)	Monitoria realizada em curso de graduação da Unespar, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 10 pontos)			
	41 – 59 horas	1 ponto		
	60 – 119 horas	2 pontos		
	120 ou mais horas	4 pontos		
Total item F				
G)	Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 10 pontos)*			
	Até 20 horas	2 pontos		
	21 – 40 horas	4 pontos		
	41 horas ou mais	6 pontos		
Total item G				
H)	Período matriculado atualmente (até o máximo de 2 pontos)			
	Primeiro ano	2 pontos		
	Segundo ano	2 pontos		
Total item H				
I)	Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc.) (até o máximo de 8 pontos)			
	Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores	2 pontos por Atividade		
Total item I				
TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO:				

ANEXO II - Carta de intenções do discente. A carta faz parte do processo de seleção e deve ser autoral, seguindo as instruções do edital.

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
PONTUAÇÃO	Até 100 (cem) pontos.
CARTA DE INTENÇÕES (até o máximo de 100 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área)	

A nota final do candidato será a média final simples entre a nota atribuída ao currículo e a nota atribuída à carta de intenções.